



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - CMAS.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Alteração na composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Santaluz/BA, para a gestão 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –CMAS, de Santaluz/BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Novembro de 2022, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 857/97, de 27 de Abril de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Santaluz/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger por decisão da maioria deste Colegiado, o Presidente Interino e por unanimidade o 2º Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social de Santaluz/BA, com mandato até 04/08/2023, com a seguinte representação:

I – Presidente Interino – Gilmar Costa dos Santos
II – 2º Secretário: Reinan dos Santos Carmo

Art. 2º - Estas Alterações tem vigência a partir do dia 10 de Novembro de 2022, data da Reunião Ordinária desta instância de controle social;

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santaluz/BA, 29 de Novembro de 2022.

Heyde Rejane Barreto dos Santos
Vice-Presidente

Scanned with CamScanner